

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, e a Instrução nº 4, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 5 de março de 2018, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2021.

1.1.1. O estudante de que trata o item 1.1 deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de monitoria pode ser Remunerada ou Não Remunerada (Voluntário), conforme estabelecido no Anexo I e no item 2 deste Edital.

1.2.1. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.3. O início do pagamento da Bolsa Monitoria está vinculado à data da emissão da Nota de Empenho em conformidade com o art. 48 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

1.4. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, conforme dispõe o art. 18 da Instrução/FEPECS nº 4/2018.

1.5. O Processo Seletivo será realizado por meio da aplicação de prova teórica, conforme disposto no item 7 deste Edital e seus subitens, com caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a atividade de monitoria serão especificadas no Anexo I deste Edital, delimitadas apenas por série do estudante, sendo 20 (vinte) vagas Remuneradas e 10 (dez) vagas Não Remuneradas (Voluntário), perfazendo um total de 30 (trinta) vagas.

2.1.1. Haverá vagas apenas para estudantes matriculados na 3ª e 4ª séries de 2021.

2.1.2. O estudante classificado atuará em qualquer Unidade Educacional. Será distribuído conforme a sua disponibilidade na semana padrão e a necessidade das Unidades Educacionais (Habilidades Profissionais em Enfermagem e Módulos Temáticos).

2.2. O estudante classificado fora do número de vagas remuneradas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará cadastro reserva, podendo ser convocado para a Atividade de Monitoria Remunerada ou poderá assumir a Atividade de Monitoria na modalidade Não Remunerada (Voluntário), observada a necessidade das Unidades Educacionais e a validade do processo seletivo, atentando para as vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, de acordo com a necessidade das séries.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.4. As Bolsas Monitoria, de que trata o item 1.2, serão ofertadas aos estudantes obedecendo a ordem de classificação, nos termos do item 7.2.

2.5. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I - Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III - Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV - Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V - Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de segunda a sábado, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos e atividades acadêmicas da semana padrão, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.1. O monitor que obtiver frequência inferior a 75% mensal, sem apresentar justificativa ou não realizar reposição das atividades, será desligado da monitoria e não fará jus ao certificado.

3.3. São atribuições dos docentes, visando ao exercício da monitoria: I - Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III - Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV - Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, no link específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, o estudante deverá preencher as informações solicitadas, relacionadas à Inscrição na vaga a que concorre.

4.3.1. O Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, deverá ser preenchido atentando-se ao disposto no item 2 e seus subitens.

4.4. Ao finalizar a inscrição pelo link, o estudante deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o estudante receber, em seu endereço eletrônico informado no ato desta inscrição, uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, uma cópia do formulário preenchido.

4.5. É vedada a inscrição presencial, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.6. Será considerada apenas uma inscrição por estudante, por opção de vaga, conforme item 2.3. No caso de o estudante realizar mais de uma submissão para a mesma vaga, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma das Atividades descrito no item 12 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.7. É responsabilidade do estudante preencher corretamente o formulário relacionado no item 4.3 e seus subitens.

4.8. O não preenchimento do formulário elencado no item 4.3 e seus subitens, o preenchimento de forma incompleta ou diversa da estabelecida, implicará a eliminação do estudante.

4.9. Após o envio da inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá alterar as informações ou anexar novos documentos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

5.2. Caso o estudante verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

5.4. O estudante deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

5.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, será divulgado o número de inscrição dos estudante.

5.6. O Resultado do Recurso contra a Confirmação da Inscrição será divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 4.8.

6.2.2. Elaborar e corrigir as provas, disponibilizar os gabaritos, bem como apresentar a pontuação dos estudantes mediante resultado preliminar, conforme critérios dispostos no item 7 deste Edital.

6.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra o resultado da confirmação da inscrição.

6.2.4. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), inclusive com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos estudantes será constituída de Avaliação Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Exame de Avaliação Cognitiva (EAC). Esta avaliação será composta de problemas que contemplem conteúdos relacionados às unidades educacionais da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, correspondentes às séries na qual se encontram os candidatos à monitoria. O estudante deverá demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais.

7.1.1. Serão 50 questões de múltipla escolha, com peso 2, totalizando 100 pontos.

7.1.2. A pontuação mínima exigida para seleção em monitoria é de 50 (cinquenta) pontos. O estudante que obtiver pontuação inferior será eliminado deste processo seletivo.

7.1.3. A data de aplicação do EAC está estabelecida no item 12 deste Edital.

7.1.4. O local e o horário de realização do EAC serão confirmados, conforme cronograma (item 12) deste Edital.

7.1.5. O conteúdo programático do EAC está descrito no Anexo V deste Edital.

7.2. O estudante será classificado na vaga para a qual concorre, em ordem decrescente do número de pontos obtidos no EAC, até o limite de 10 (dez) vagas remuneradas para a 3ª série e 10 (dez) vagas remuneradas para a 4ª série. Os demais classificados concorrem em ordem decrescente do número de pontos obtidos no EAC, até o limite de 3 (três) vagas não remuneradas para a 3ª série e 7 (sete) vagas não remuneradas para a 4ª série.

7.3. O estudante que tiver interesse em vaga de monitor não remunerado, exclusivamente, também será submetido à mesma classificação dos concorrentes da série, conforme a ordem decrescente do número de pontos obtidos em EAC.

7.4. No caso de empate entre os estudantes de cada série será classificado o estudante que tiver a maior idade. Persistindo o empate será utilizado um sorteio, a ser realizado pela coordenação do curso, na presença de um representante do Centro Acadêmico de Enfermagem da ESCS (CAEnf), utilizando-se do site <https://sorteador.com.br>.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

9.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.6. O Resultado dos Recursos será divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

10.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Direção Geral da ESCS e publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.2. Os estudantes serão classificados, nos termos do item 7 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.3. Os estudantes classificados deverão entregar a documentação do item 10.4 e seus subitens de acordo com a data prevista no Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital.

10.4. Os estudantes deverão anexar os seguintes documentos por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>:

10.4.1. Cópia do documento oficial de identidade e cópia do CPF;

10.4.2. Termo de Compromisso (Anexo III) que deverá ser assinado exclusivamente pelo estudante e pelo docente coordenador responsável pela Atividade de Monitoria, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>;

10.4.3 Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado (Anexo II), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>;

10.4.4. Declaração de Cópias autênticas (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

10.5. Todos os documentos deverão ser inseridos no formato de arquivo PDF ou Arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e estar devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

10.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do estudante selecionado. Ao finalizar a entrega da documentação pelo link, o estudante deverá clicar em ENVIAR. A entrega dos documentos será considerada válida se o estudante receber, em seu endereço eletrônico informado no ato desta inscrição, uma mensagem imediata de que a documentação foi entregue.

10.7. É vedada a entrega dos documentos de forma presencial, por fax, por via postal e correio eletrônico, assim como complementação documental após o período estipulado.

10.8. É responsabilidade do estudante selecionado anexar corretamente e apresentar os documentos digitalizados relacionados no item 10.4 e seus subitens.

10.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 10.4 e seus subitens ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida e/ou fora do prazo estipulado implicará eliminação do estudante do Processo Seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os estudantes que apresentarem o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 10 e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

11.2. O Edital de Convocação será publicado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.3. Os estudantes que apresentarem os documentos relacionados no item 10.4 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas conforme item 2.2 do edital, serão convocados a iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

11.4. O Edital de Convocação será publicado/divulgado no endereço <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

11.5. Serão convocados para a atividade de monitoria Remunerada e Não Remunerada os estudantes com as melhores classificações de cada série, dentro do limite de vagas citado no Anexo I.

11.6. Novas convocações poderão ser realizadas, ao longo do ano, no caso de desistência de estudantes classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada série da atividade monitoria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de divulgação	das 8h do dia 05/07/2021 às 23h59 do dia 19/07/2021
2	Período de Inscrição	das 8h do dia 20/07/2021 às 23h59 do dia 21/07/2021
3	Data provável da Confirmação das Inscrições e divulgação do horário e local de realização do EAC	22/07/2021
4	Data provável para interposição de recurso contra a Confirmação das Inscrições	23/07/2021
5	Data provável do resultado dos recursos contra a Confirmação da Inscrição e divulgação do Número de Inscrição	26/07/2021
6	Data provável para realização do EAC	02/08/2021
7	Data provável para a divulgação do gabarito do EAC	03/08/2021
8	Data provável para divulgação do resultado preliminar do EAC	05/08/2021
9	Data provável para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do EAC	das 8h do dia 06/08/2020 às 23h59 do dia 09/08/2021
10	Data provável para divulgar o resultado do recurso contra o Resultado Preliminar do EAC	10/08/2021
11	Data provável para Homologação do Resultado Final	11/08/2021
12	Data provável para Apresentação de documentação do item 10.4	das 8h do dia 12/08/2021 às 23h59 do dia 15/08/2021
13	Data provável publicação do Edital de Convocação	16/08/2021
14	Data provável do início das atividades de monitoria	18/08/2021

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. O estudante que obtiver avaliação formativa satisfatória mensalmente, cumprir as atribuições previstas no item 3 e frequência acima de 75% nas atividades da monitoria, conforme item 3.2, terá direito à certificação.

13.2. A certificação das atividades de monitoria contempla a carga horária cumprida do início das atividades de monitoria que ocorre na data de publicação/divulgação do Edital de Convocação e término na conclusão do calendário acadêmico de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

14.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará eliminação do estudante.

14.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

14.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

14.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

14.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 11 e seus subitens, e apresentação ao Coordenador da Monitoria (carta de apresentação da CCE/ESCS).

14.8. As atividades de monitoria iniciarão conforme previsto no item 12 deste Edital (Cronograma de atividades - Início das atividades de monitoria) e encerrarão no dia 23/12/2021.

14.9. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

14.10. O prazo de validade deste processo seletivo será de 5 (cinco) meses a contar da homologação do resultado final.

14.11. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Enfermagem. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

14.12. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, excet o a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria Não Remunerada, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

14.13. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Escola Superior de Ciências da Saúde
Diretora Geral Substituta

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021

Atividade de monitoria em qualquer Unidade Educacional	Destinada a estudantes das séries	Número de Vagas/ Remunerada (Bolsa)	Número de Vagas/ Não Remunerada
1. Habilidades Profissionais em Enfermagem (no cenário ou no Laboratório)	3ª série	10	03
2. Módulos Temáticos	4ª série	10	07
Total de vagas: 30		20	10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE QUALQUER AUXÍLIO FINANCEIRO DA FEPECS, DE OUTROS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021

Eu, _____

Estudante do Curso de: _____, Matrícula nº: _____,

CPF nº _____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

Não recebo auxílio financeiro da FEPECS, de outros órgãos, entidades ou instituições;

Recebo auxílio financeiro do(s) órgão/entidade/instituição: _____

Recebo o(s) seguinte(s) auxílio(s):

Bolsa Permanência

Estágio remunerado

Bolsa de Pesquisa

Bolsa de Projeto de Iniciação Científica (PIC)

Bolsa do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET)

Outros _____

Caso seja contemplado com a Bolsa Monitoria, nos termos do Edital Normativo, declaro:

() Ter interesse no recebimento da Bolsa Monitoria

() Renunciar ao direito de perceber a Bolsa Monitoria, conforme faculta o item 2.5 do Edital Normativo.

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Resolução/CEPE/ESCS nº 44, de 8 de novembro de 2010, da Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, da Instrução nº 4, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 5 de março de 2018, e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

Ciente,

Assinatura do estudante

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:	Curso:	Matrícula:

RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:	UF:	CEP:
E-mail:	Telefones	
Banco: BRB: 070	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o estudante convocado para a Atividade de Monitoria, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor, compromete-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, sob pena de exclusão da Atividade de Monitoria.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE:

1. Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/FEPECS/SES.
2. Participar da atividade de monitoria sob a orientação do docente.
3. Comunicar imediatamente à Secretaria de Curso de Enfermagem qualquer alteração de dados cadastrados, como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da monitoria.
4. Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor,
5. Estar ciente de que deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas.
6. Estar ciente de que não será abonada falta em atividade curricular em razão do exercício da atividade de monitoria.
7. Estar ciente de que o desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser feito a qualquer tempo mediante solicitação junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.
8. Estar ciente de que é vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência.
9. Estar ciente de que o estudante beneficiário da Bolsa Monitoria que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, deverá abrir mão da remuneração da bolsa monitoria ou solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021

Eu, _____,

Nº de inscrição _____, portador(a) do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021, declaro que todos os comprovantes dos documentos anexados são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

ANEXO V

CRITÉRIOS E CONTEÚDOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO COGNITIVA (EAC) - Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021

Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2021

A seleção dos estudantes será constituída de avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Exame de Avaliação Cognitiva (EAC). Esta avaliação será composta de problemas que contemplem conteúdos relacionados às unidades educacionais da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, correspondentes às séries nas quais se encontram os candidatos à monitoria. O estudante deverá demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais.

O EAC será constituída de 50 questões de múltipla escolha, com peso 2, totalizando 100 pontos. A pontuação mínima exigida para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

Para garantir a adoção de medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, o local e horários do EAC serão de finidos conforme a quantidade de participantes, podendo ser na Unidade Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 – Samambaia Sul ou na Unidade ESCS da Asa Norte, situada no SMHN 03 - conjunto A - bloco 1, nos espaços destinados as atividades educativas, conforme Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

O tempo estipulado para realização do EAC será de 3 (três) horas

Para estudantes que estão matriculados na 3ª série:

A seleção dos estudantes será realizada por meio de avaliação teórica (EAC), de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 50 questões de múltipla escolha, com peso 2, totalizando 100 pontos.

O conteúdo programático do EAC será referente às áreas de Saúde e Sociedade, Sistemas Vitais, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), História da Enfermagem, Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem, Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, Saúde da Criança e do Adolescente, Gestão e Planejamento em Saúde e Vigilância em Saúde.

Para estudantes que estão matriculados na 4ª série:

A seleção dos estudantes será realizada por meio de avaliação teórica (EAC), de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 50 questões de múltipla escolha, com peso 2, totalizando 100 pontos.

O conteúdo programático do EAC será referente às áreas de Saúde e Sociedade, Sistemas Vitais, Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), História da Enfermagem, Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem, Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, Saúde da Criança e do Adolescente, Gestão e Planejamento em Saúde e Vigilância em Saúde e Cuidado à Saúde do Adulto e do Idoso na Atenção Primária, Psicossocial, Agravos Clínicos, Cirúrgicos e em Situação Crítica de Saúde.

Serão adotados todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias para a realização segura da Avaliação.